



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL 34/2016

DR<sup>ª</sup>. MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS:

FAZ PÚBLICO QUE, concluídos que estão os trabalhos referentes à execução da nova rede de abastecimento público de água para consumo humano na localidade do Sobral, da União das Freguesias do Cadafaz e Colmeal, Concelho de Góis, e em conformidade com o disposto no artigo 17<sup>º</sup> do Regulamento Municipal dos Serviços Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, **o fornecimento de água aos consumidores passará a ser efetuado mediante contrato de fornecimento a celebrar junto da entidade gestora.**

Face ao exposto, informam-se todos os consumidores daquela povoação, que devem proceder até 30 de abril de 2016, à celebração de contrato de fornecimento de água com o Município de Góis, sito na Praça da República, nesta Vila de Góis.

A celebração do contrato de fornecimento de água, pode ser efetuada presencialmente no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) ou por *e-mail* – [aguas.saneamento@cm-gois.pt](mailto:aguas.saneamento@cm-gois.pt). Em qualquer dos casos é necessário apresentar a seguinte documentação: documento de identificação e número de contribuinte (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte), documento que titule a utilização do prédio (caderneta predial/registo na conservatória, contrato de arrendamento, neste caso acompanhado com a autorização de utilização, ou outro documento que comprove a legitimidade). Nos casos em que se opte por tratar do assunto via *e-mail*, a documentação indicada deve ser acompanhada do requerimento-tipo, devidamente preenchido, disponível para o efeito no site do Município (em [www.cm-gois.pt](http://www.cm-gois.pt)).

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados junto ao aglomerado populacional supra citado.

PAÇOS DO CONCELHO DE GÓIS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS.

A Presidente da Câmara,

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)